



Acórdão n.º 29 – 2025/2026

N.º Processo: 29/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO5 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS

Data: 18/01/2026 - Hora: 11:14 - Local: Lousada

Clubes:

- **Visitado:** Lousada Século XXI (LSXXI)
- **Visitante:** Clube Aquático Pacense (CAP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **NUNO BORGES RIBEIRO** e **RUI BANDEIRA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 01:44 do período 3 o HeadCoach Marco Jorge da equipa LSXXI foi admoestado com Cartão Amarelo por no decorrer do jogo estar a protestar efusivamente contra a equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador Marco Jorge (LSXXI) **“foi admoestado com Cartão Amarelo por no decorrer do jogo estar a protestar efusivamente contra a equipa de arbitragem.”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que **“1- A amostragem de um cartão amarelo ou vermelho a um treinador não implica, por regra, a aplicação automática de suspensão de jogos, determinando, antes, a aplicação de uma sanção de multa, cujo montante é fixado, para cada época desportiva, no respetivo regulamento de competições”**.

3.2 O ponto 11 do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 estabelece que **“1. Para além das penalizações previstas no Regulamento Disciplinar da FPN, a exibição de cartões durante os jogos acarreta igualmente sanções de multa automáticas, nos seguintes termos: (...) Cartão amarelo - Treinadores – 50 €. 3. A cada novo cartão exibido ao mesmo jogador do escalão absoluto, treinador ou elemento do staff técnico durante a mesma época desportiva, acresce uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada. 4. As sanções de multa são sempre imputadas ao clube do agente desportivo sancionado.”**

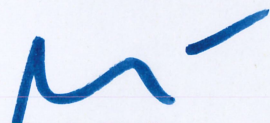
3.3 No jogo dos autos, o treinador Marco Jorge (LSXXI) foi advertido com cartão amarelo por, durante a partida, **“protestar efusivamente contra a equipa de arbitragem”**.

4. Termos em que, o Conselho de Disciplina decide condenar o Lousada Século XXI (LSXXI) na pena de multa de € 50,00 (cinquenta Euros), **por exibição de cartão amarelo ao seu treinador principal Marco Jorge** (artigo 57.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar e ponto 11., n.ºs 1 e 4, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026).

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 21 de janeiro de 2026


Paulo Amil
(Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





Susana Amaro

Susana Amaro

(Vice-Presidente)

Antonio Vaz de Almeida

António Vaz de Almeida

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fnatacao.pt